Explorando T

PALESTRANTE

ALESSANDRA MARTINS

Formada em Licenciatura em Informática pela Universidade do Estado do Amazonas, Especialista em Governança de TI pela Universidade Católica de Brasília, Certificações ISO 27002, ITIL v3, COBIT5, Scrum Master, KMP I, CTFL, e outras.

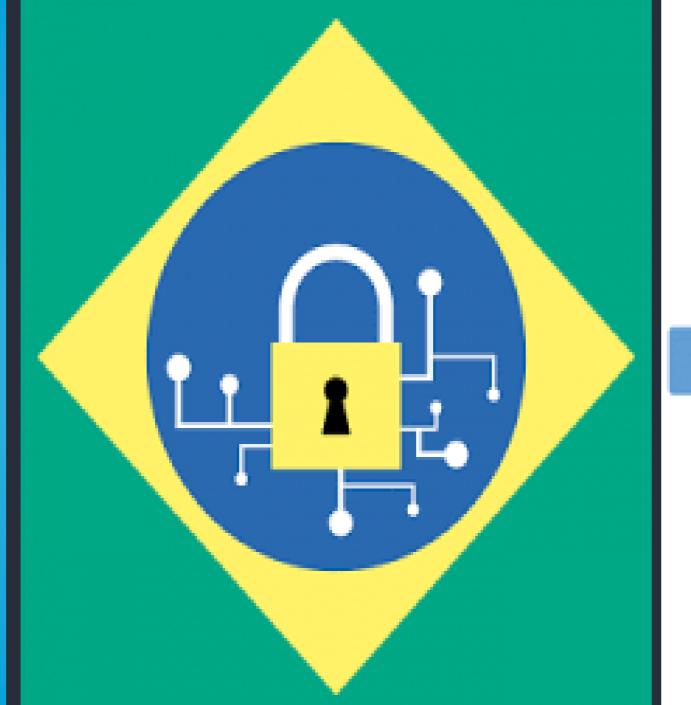
Atuando no Mercado de Tecnologia da Informação desde 2004, atuando há mais de 5 anos, voltada para Qualidade de Software, DevSecOPs, Segurança da Informação, Governança de TI, SI e Corporativa.



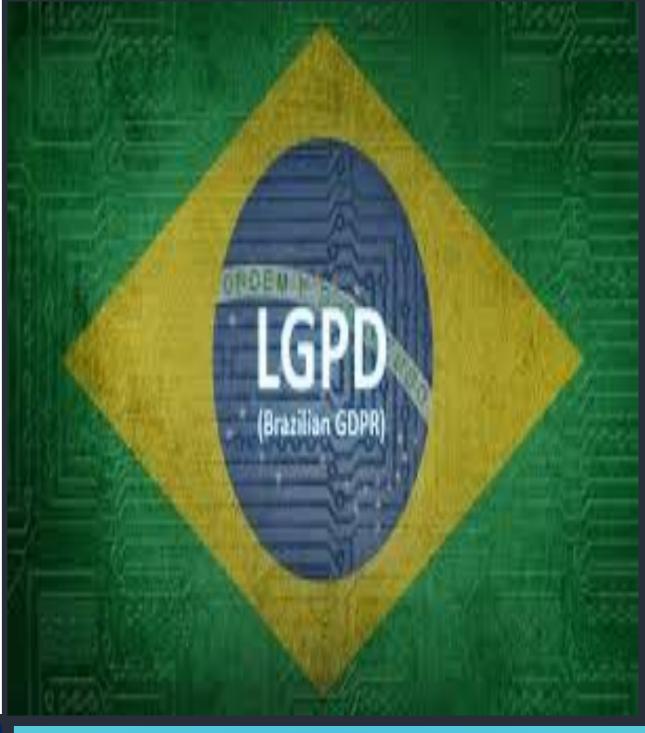


LGP

Lei Geral de Proteção de Dados

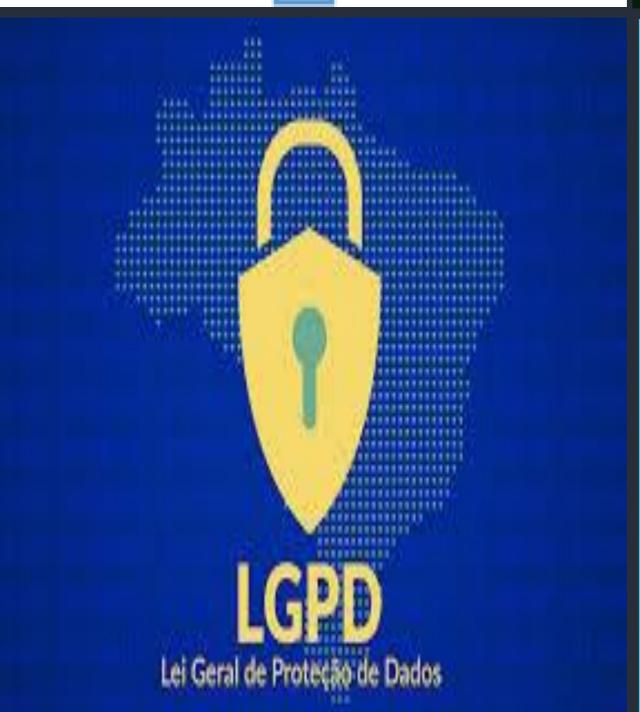












Avaliação & Ações para Adequação



Livre Acesso

Não Discriminação



Princípios

Adequação

Qualidade dos

Dados

Contas

Necessidade

Qualidade dos Dados

Responsabilização

Prevenção

Finalidade da Coleta e Tratamento das Informações

Segurança

Transparência

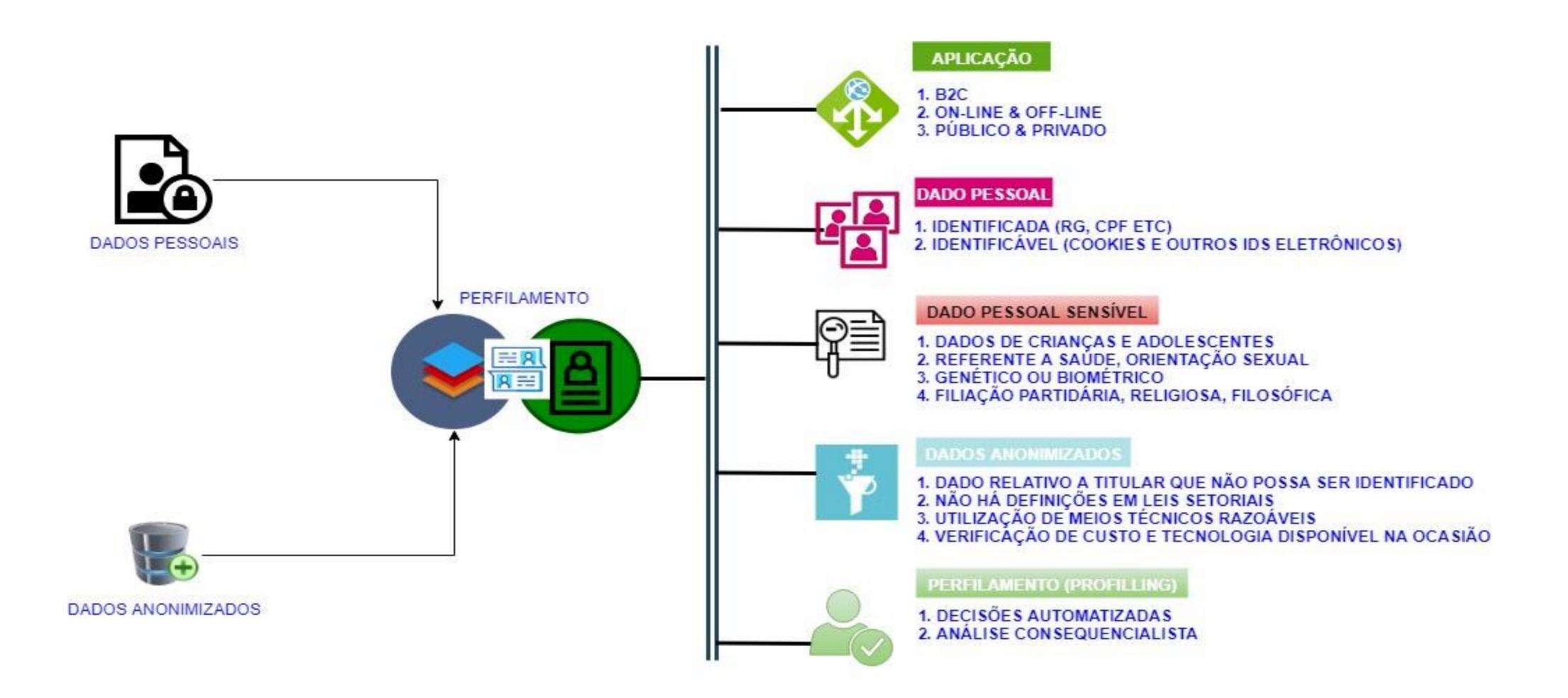






CONTEXTO LGPD

OBJETOS E ESCOPO



CONTEXTO DA LGPD

OPERAÇÕES

Ciclo de Operações da Informação - LGPD

Bloqueio



Uso Compartilhado:

- 1 Comunicação,
- 2 Difusão,
- 3 Transferência internacional,
- 4 Interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

CONTEXTO DA LGPD

PAPEIS



Pessoa Natural - Titular dos Dados, pessoa física particular, pessoa natural



Órgão de pesquisa- órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;



Agentes de Tratamento - refere-se ao conjunto do Controlador e Operador juntos



Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o cerritório nacional



Controlador - Responsável pela operações de tratamento dos dados pessoais, pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado;



Encarregado - Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;



Operador - Quem executa o tratamento em nome do Controlador, pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado;

CONTEXTO DA LGPD

DIREITOS



Quando o tratamento de Dados pessoais for Condição para o fornecimento de produto ou serviço ou para o exercício de direito, o <u>Titular deverá ser informado com destaque sobre este fato</u>

O Consentimento:

- Deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas;
- Será considerado nulo caso as informações fornecidas ao Titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo, ou não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca;
- Caso seja dado por escrito, deverá constar de cláusula destacadas das demais cláusulas contratuais;
- Vedado o tratamento de dados pessoais mediante Vício de Consentimento;

DEVERES DOS AGENTES DE TRATAMENTO



PRINCÍPIOS PRIVACY BY DESIGN



1 - Proatividade e não reatividade - Prevenir não remediar



2 - Embarcada no Design – Design visando a Privacidade



3- Segurança fim a fim - Proteção durante o ciclo de vida completo



4 - Respeito pela privacidade do Usuário - Mantenha centrado no usuário



5 - Privacidade como Configuração Padrão



6 - Funcionalidade Completa - Soma positiva não soma zero



7 - Visibilidade e Transparência - Mantenha aberto

Privacidade por Default significa que, uma vez que um produto ou serviço tenha sido liberado para o público, as configurações de privacidade mais rígidas devem ser aplicadas por padrão, sem nenhuma entrada manual do usuário final.

Além disso, quaisquer dados pessoais fornecidos pelo usuário para permitir o uso ideal de um produto devem ser mantidos apenas durante o tempo necessário para fornecer o produto ou serviço. Se mais informações do que o necessário para fornecer o serviço forem divulgadas, a "privacidade por padrão" foi violada.

PRINCÍPIOS SECURITY BY DESIGN

1 - Minimizar a superfície de área de ataque

Através da utilização de patterns de desenvolvimento de código e boas práticas de desenvolvimento seguro.

2 - Estabelecimento de Padrões

Através da utilização de senhas fortes, ciclo de vida de senhas, autenticação multifator e tokens.

3 - Princípio do Menor Privilégio

Através da criação de contas com a menor quantidade de privilégios necessários para executar seus processos de negócios. Isso engloba direitos de usuário, permissões de recursos, como limites de CPU, memória, rede e permissões do sistema de arquivos.

4 – Princípio da Defesa em Profundidade

Utilizando um controle que seria razoável, mais controles que abordam riscos de diferentes maneiras são melhores. Os controles, quando usados em profundidade, podem tornar vulnerabilidades extremamente difíceis de explorar e, portanto, improváveis de ocorrer.

5 – Falhar com Segurança

Os aplicativos geralmente não processam transações por vários motivos. A forma como eles falham podem determinar se um aplicativo é seguro ou não, por exemplo se expõe, endpoints, paths, strings de conexão etc.

PRINCÍPIOS

SECURITY BY DESIGN

6 - Não Confie nos Serviços

Todos os sistemas externos com parceiros, integradores, brokers, devem ser tratados de maneira semelhante, os dados devem ser sempre verificados para garantir a segurança de exibição ou compartilhamento com o usuário final.

7 - Separação de deveres

Através da determinação de papéis que têm diferentes níveis de confiança do que usuários normais. Em particular, os administradores são diferentes dos usuários normais, utilizando RBAC para atribuição de permissionamento.

8 - Evitar a segurança por obscuridade

A segurança de um aplicativo não deve depender do conhecimento do código-fonte mantido em segredo. A segurança deve se basear em muitos outros fatores, incluindo políticas razoáveis de senha, defesa em profundidade, limites de transação de negócios, arquitetura de rede sólida e controles de fraude e auditoria.

9 - Mantenha a Segurança simples

Onde os desenvolvedores devem evitar o uso de negativos duplos e arquiteturas complexas quando uma abordagem mais simples seria mais rápida e simples.

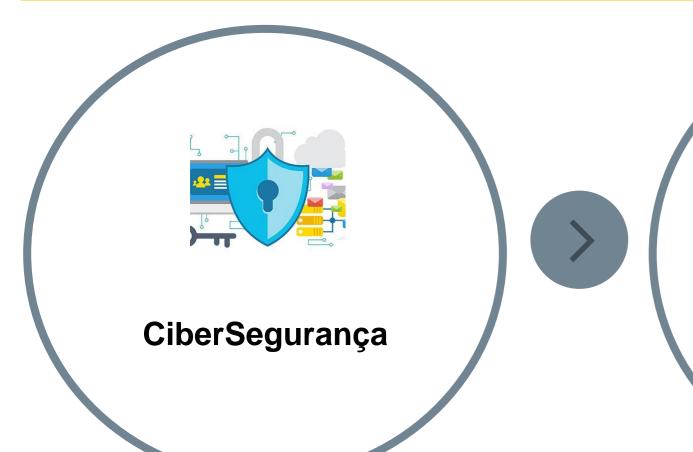
10 - Correção de Problemas de Segurança da maneira correta

Quando um problema de segurança for identificado, é importante desenvolver um teste para ele e entender a causa raiz do problema. Quando padrões de design são usados, é provável que o problema de segurança seja difundido entre todas as bases de código, portanto é essencial desenvolver a correção correta sem introduzir regressões.

SEGURANÇA PILARES

SEÇÕES E PRINCÍPIOS NA PRÁTICA

PSBD 1 ao 10



Resposta a Incidentes







Educação e Conscientização

🗓 🜐 🖵 效

Política de CiberSegurança
Política de Classificação e Fluxo
da Informação
Política de Desenvolvimento
Seguro
Política de Senhas
Normas de Criptografía
Gestão de Identidade e Controle
de Acesso

Política Corporativa de
Segurança da Informação
Política de Gestão de
Incidentes
Plano de Gestão de
Comunicação e Crises
Análise de Impacto do
Negócio - BIA
CIRT
Base de Conhecimento

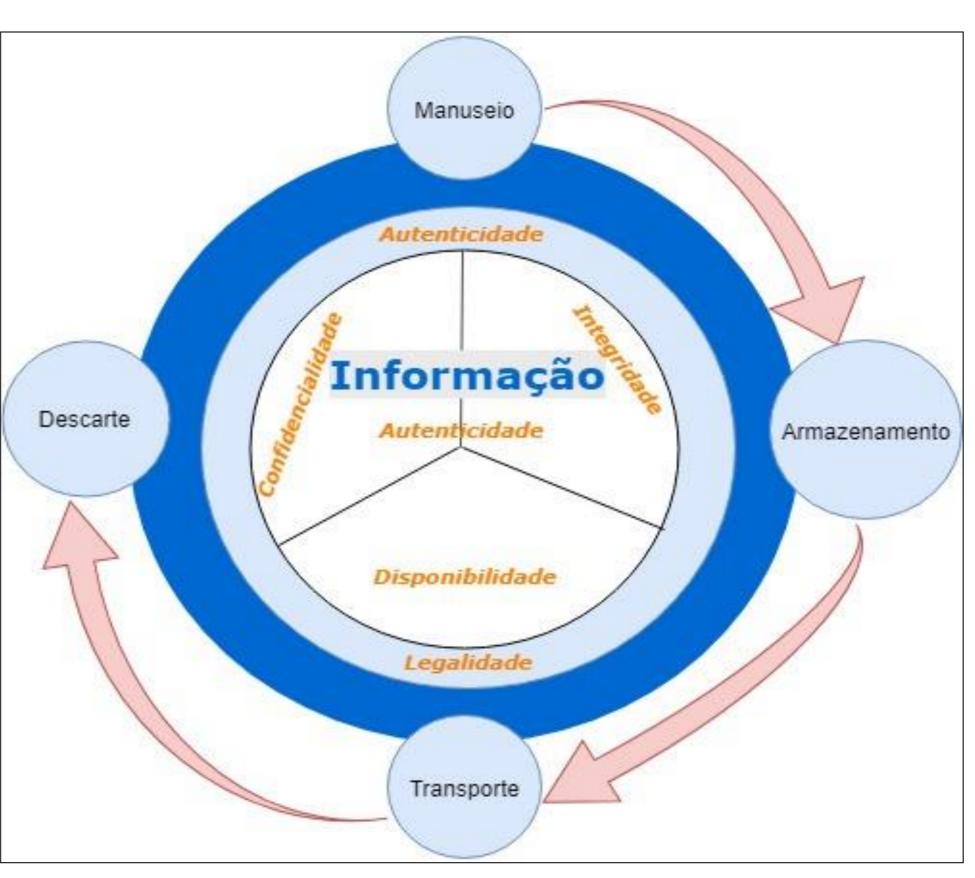
Programa de Gestão da
Continuidade
Política de Continuidade do
Negócio
Plano de Recuperação de
Desastres
Plano de Contingência
Plano de Continuidade
Operacional
Política de Gestão de Ativo
Gestão de Defeitos

Plano de Segurança Física e do Ambiente
Política de Segurança
Patrimonial e Recursos
Humanos
Cronograma de Ações e
Eventos de Conscientização sobre Segurança da Informação e Pessoal
Cronograma de Educação e Capacitação

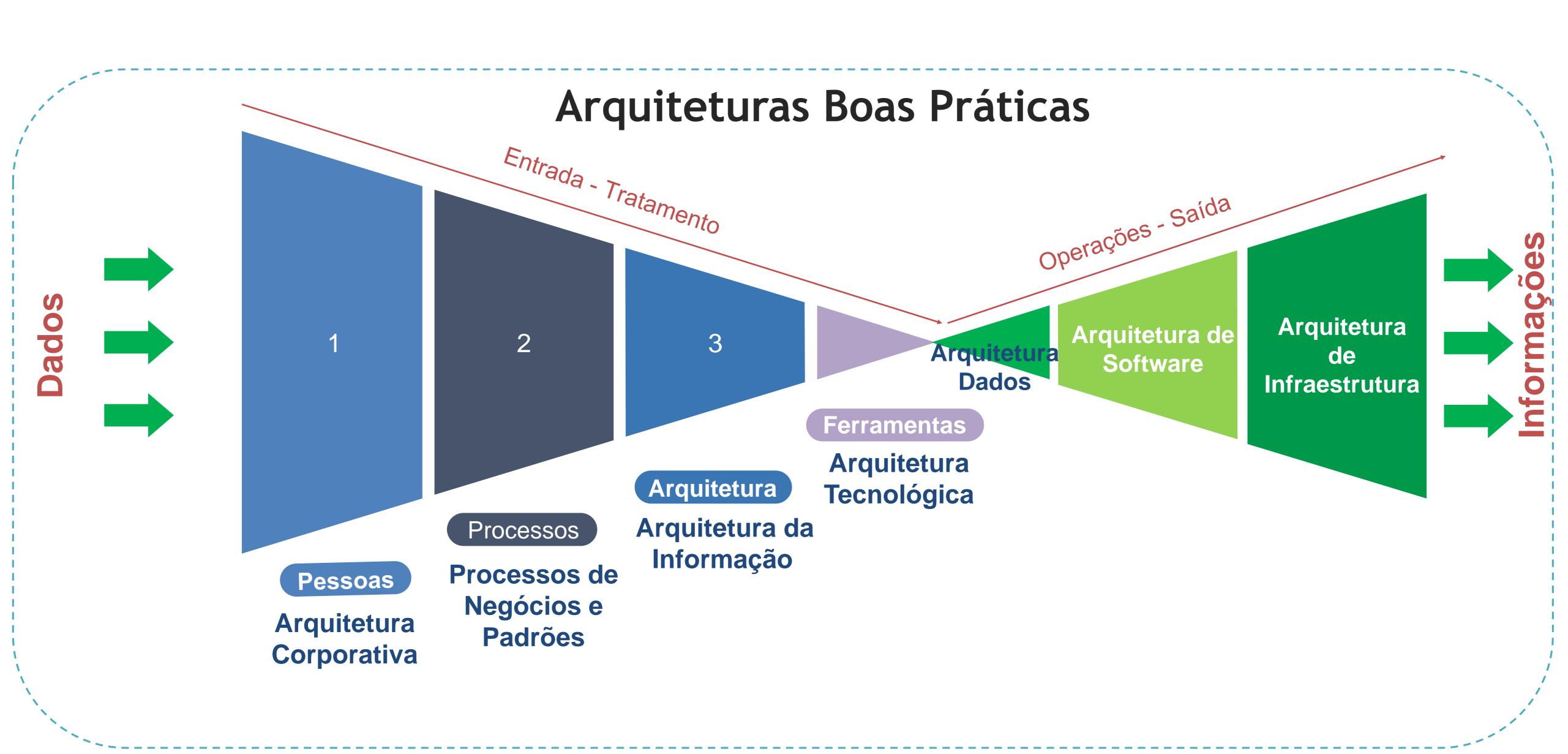
POR ONDE COMEÇAR?

Ciclos de Vida



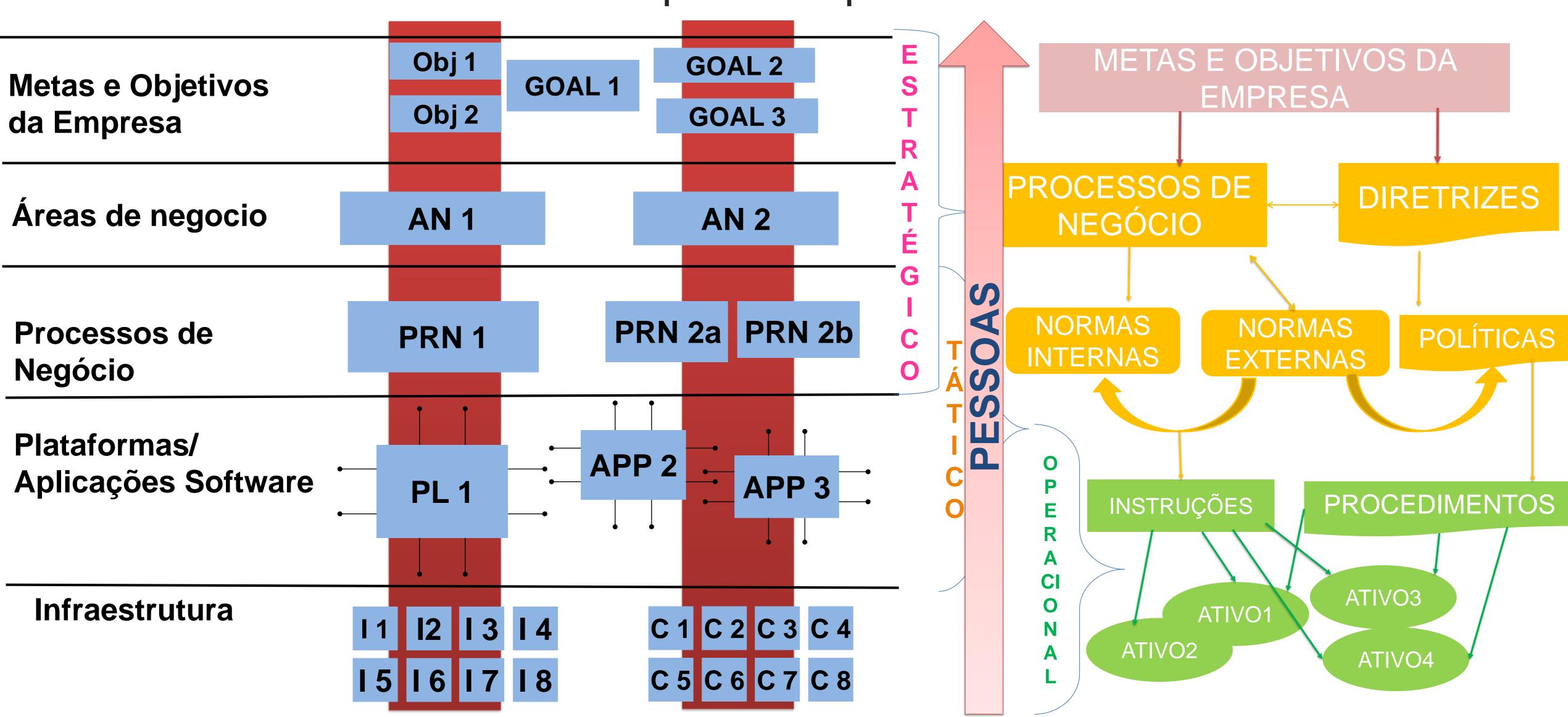


POR ONDE COMEÇAR?



POR ONDE COMEÇAR?

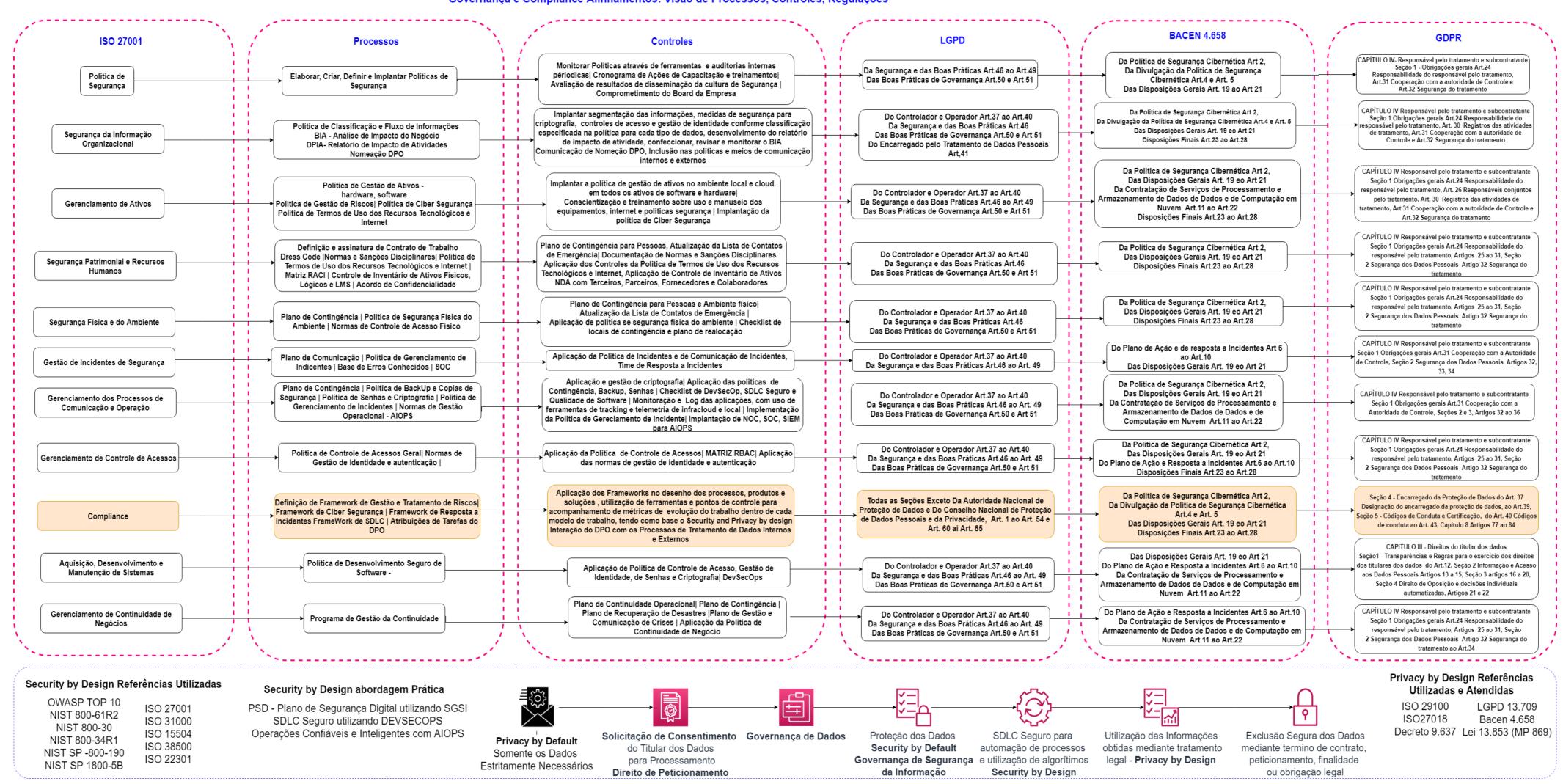
Como a Arquitetura pode Influenciar



POR ONDE COMEÇAR

COMPARATIVO

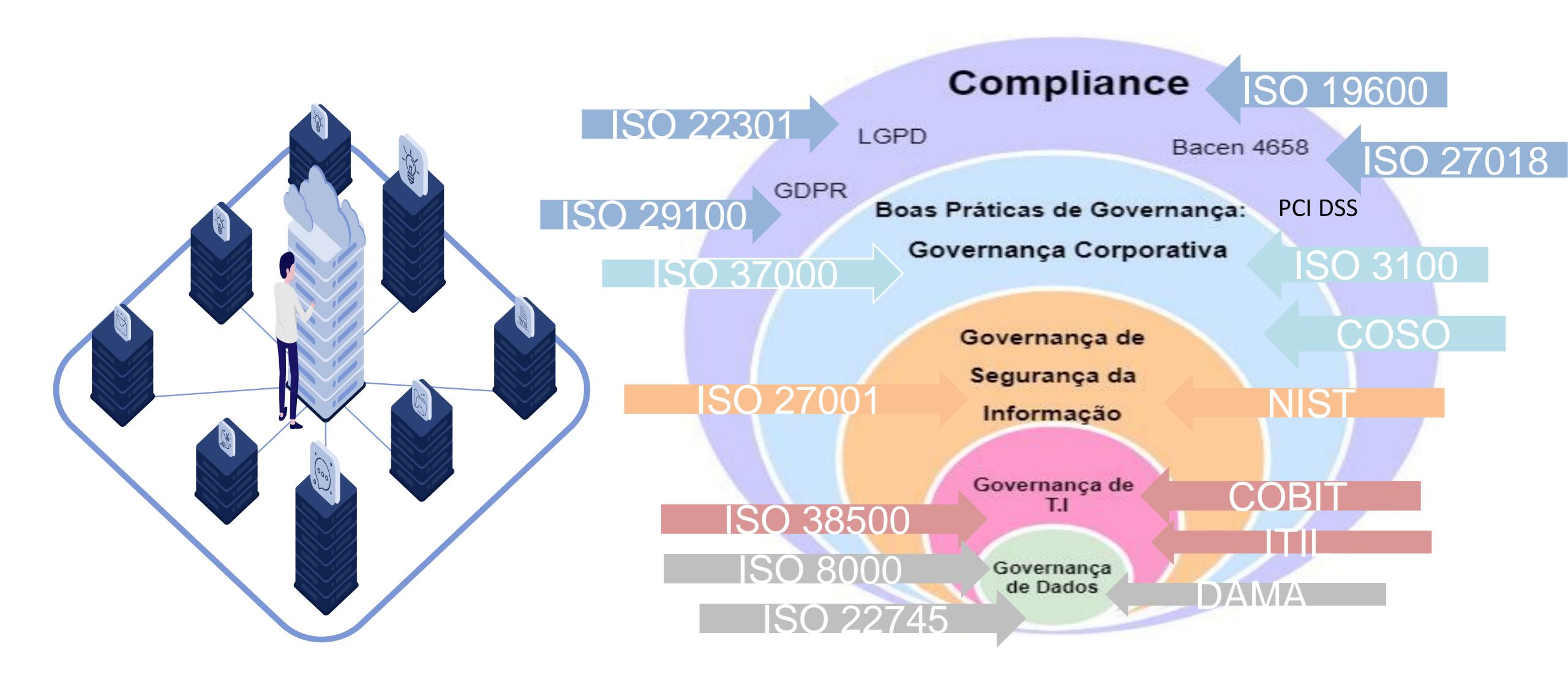
Governança e Compliance Alinhamentos: Visão de Processos, Controles, Regulações



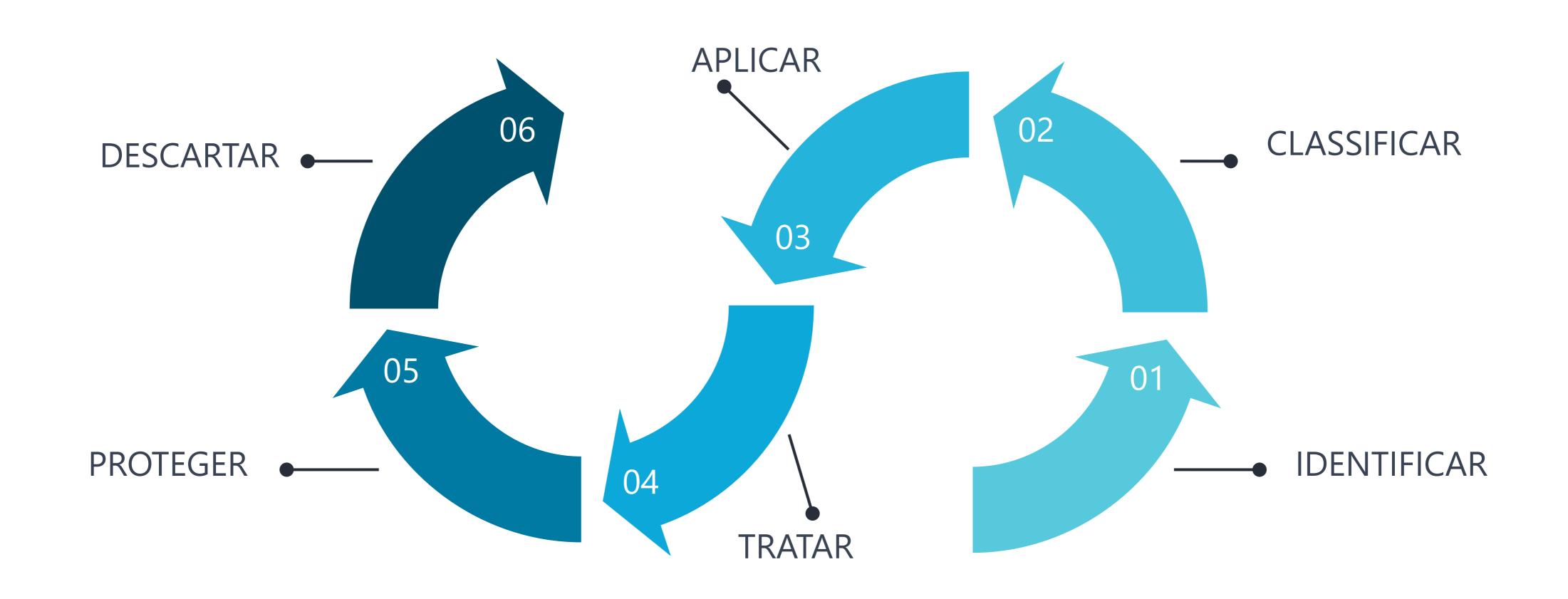


UMA VISÃO GERAL DE ETAPAS PARA ALCANÇAR A ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE **DADOS**

Definir Estratégias de Governança:



Primeiras Ações para Avaliação dos Dados e Informações



Esforço e Envolvimento



Dúvidas? Maiores Informações? Negociações? Parcerias? Entre em Contato:





